PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 228/2023

Institui a Semana Municipal de Combate aos Crimes Cibernéticos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Institui no município de Manacapuru a Semana Municipal de Combate aos Crimes Cibernéticos.

Parágrafo único. A semana de combate aos crimes cibernéticos será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate aos Crimes Cibernéticos tem por objetivos:

I - tornar de conhecimento público e divulgar o conceito de Crime Cibernético;

II - fomentar e apoiar as diversas iniciativas relacionadas a este conceito;

III - incentivar a criação de novas políticas públicas que fortaleçam combate aos crimes cibernéticos;

IV - criar espaços para discussão, apresentação de casos, formação, novas ideias relacionadas ao tema;

V - palestras, debates, seminários, painéis, fóruns, feiras livres, intervenções urbanas, workshops, apresentações, oficinas, capacitações, cursos e semelhantes, presencialmente e digitalmente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de novembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A internet é uma ferramenta utilizada por grande parte da população mundial, mas muitas vezes crimes são cometidos dentro da rede de computadores. Os crimes virtuais são os delitos praticados através da internet que podem ser enquadrados no Código Penal Brasileiro, e os infratores estão sujeitos às penas previstas na Lei. Estes crimes podem levar a punições como pagamento de indenização ou prisão.

As punições para menores de 18 anos são diferentes, mas elas existem, podendo ser prestação de serviços à comunidade ou até internação em uma instituição. O presente projeto objetiva oferecer ferramentas para que possa promover toda primeira semana do mês de junho de cada ano, uma série de atividades de conscientização e combate aos crimes de internet nas escolas da rede municipal de ensino do nosso Município. Além de discutir amplamente com a sociedade estes crimes que muitas vezes são cometidos de maneira inconsciente deixando marcas profundas na vida de muitos cidadãos.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de novembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA